



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 182, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Designa Coordenadora de Governança, Riscos, Compliance e Qualidade para assessorar o Vice-presidente de Administração e Finanças do CRCPR, durante o Workshop de Governança do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado no dia 5 de agosto de 2026, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, em São Paulo (SP).

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico ao presidente, vice-presidente(s) ou conselheiro(s) por parte do corpo funcional do Conselho em reuniões e eventos com profissionais e entidades em que o CRCPR esteja representado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Coordenadora de Governança, Riscos, Compliance e Qualidade, funcionária Nadja Nayra Baptista Andreacci, para assessorar o Vice-presidente de Administração e Finanças do CRCPR, Jefferson Paulo Martins, durante o Workshop de Governança do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado no dia 5 de agosto de 2026, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 2º Autorizar, na forma do art. 13º, da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias a funcionária mencionada, no valor total de R\$ 1.267,50 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para cobertura das despesas relacionadas à viagem, cujo deslocamento ocorrerá com ida em 4/8/2026 e retorno em 5/8/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 10/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447129** e o código CRC **3399A0CC**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2026-66

SEI nº 1447129